



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI Nº 1.975/2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.004 DO
MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 123, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Sousa, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município de Sousa para o exercício financeiro de 2.004 no valor de **R\$ 34.770.935,00** (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ESPECIFICAÇÃO		
I	RECEITAS CORRENTES	34.763.614,00
1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.997.513,00
1.02	RECEITAS PATRIMONIAIS	87.855,00
1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	297.373,00
1.04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.138.011,00
1.05	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.242.862,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	1.961.290,00
2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.961.290,00
2.02	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	(-) 1.953.969,00
TOTAL GERAL		34.770.935,00

Art. 3º - A despesa será fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		
I	DESPESAS CORRENTES	29.250.352,00
1.01	PESSOAL E ENCARGOS	13.365.215,00
1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00
1.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.863.137,00
II	DESPESAS DE CAPITAL	5.423.569,00
2.01	INVESTIMENTOS	4.235.569,00
2.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.188.000,00
2.03	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	97.014,00
TOTAL GERAL		34.770.935,00

Art. 4º - A despesa fixada, por poder e órgão., apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	
DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	



Prefeitura Municipal de Sousa

I	PODER LEGISLATIVO	1.216.812,00
	CÂMARA MUNICIPAL	1.216.812,00
II	PODER EXECUTIVO	33.657.109,00
1.01	GERENCIA DA CIDADE	50.000,00
1.02	GABINETE DO PREFEITO	765.666,00
1.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	388.842,00
1.04	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	92.507,00
1.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	6.016.191,00
1.06	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.527.756,00
1.07	SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA	3.450.682,00
1.08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	439.967,00
1.09	SECRETARIA DE TURISMO	131.687,00
1.10	SECRETARIA DE SAÚDE	2.927.000,00
1.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.835.360,00
1.12	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.158.476,00
III	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA	418.292,00
1.02	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	254.683,00
1.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.014,00
	TOTAL GERAL	34.770.935,00

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/94 e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2.004.

II - realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Anual, conforme determina a Resolução n.º. 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2.004.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 15 de dezembro 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO DE SOUSA